



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

D E C R E T O N° 0090/86

## APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 07 (sete) da quadra nº 13 (treze), situado à Rua 21 de Abril, centro, de propriedade da Prefeitura Municipal de Igaratinga, com uma área de 722,89 m<sup>2</sup> (Setecentos e vinte e dois metros, e cintenta e nove centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 282/80, de 26 de Novembro de 1.980, e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 361/84, de 04 de Outubro de 1.984, pode ser desmembrado o lote nº 07 (sete) da quadra nº 13 (treze).

Art. 1º - Fica desmembrado uma área de 479,41 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e setenta e nove metros, e quarenta e um centímetros quadrados), do lote nº 07 (sete) da quadra nº 13 (treze), passando esta área a integrar o lote nº 07-A (sete-A) da quadra nº 13 (treze).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 07 (sete) da quadra nº 13 (treze) com uma área de 243,48 m<sup>2</sup> (Duzentos e quarenta e três metros, e quarenta e oito centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 29 de Dezenbro de 1.986.

*Assinatura*  
Heleno José de Almeida  
Prefeito Municipal

*Assinatura*  
Luzia Ma. de Oliveira Portilho  
Secretária